

LIVRO 3/14

EMENDA Nº 01 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEI RO promulga, nos termos do artigo 29, § 2º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte

EMENDA Nº 01

Artigo Único - O inciso XXI, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a se guinte redação:

Artigo 84 - ...

XXI - Fica o Executivo Municipal Obrigado a complementar os benefícios da Previdência Social durante o período em que o funcionário se encontrar afas tado, nos seguintes casos:

a acidente dentro ou fo

ra do trabalho; e

b . doença.

Cruzeiro, 04 de fevereiro de 1.991.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Joaq (Hatista Valle

residente

Sergio Antonio dos Santos

1º Secretário

Dr. Vicente Aguino de Azevedo

Vice-Pregidente

Pulo Ferreira 2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Mu nicipal de Cruzeiro, aos quatro dias do mes de fevereiro de 1.991.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

Enc. Expediente -.